



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2662, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no processo n.º 3.321.609-2/2007, de interesse de **JORGE FRANCISCO DAS DORES**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02 da Quadra Z-1, situada à Avenida Tupirama, Loteamento Shangry-lá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2 e 2-A, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 2 | ÁREA | 728,55m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para a Avenida Tupirama | 18,00m | |
| Fundo, confrontando com Rede Elétrica | 21,12m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 2-A | 34,95m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3 | 46,00m | |

| Lote 2-A | ÁREA | 994,86m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Avenida Tupirama | 54,87m | |
| Fundo, confrontando com Faixa de Servidão Rede Elétrica | 64,41m | |
| Lado direito, confrontando com quem de direito | 1,28m | |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2 | 34,95m | |



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 1634, de 27 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil